



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Ofício nº 33/2025 - GP

Lambari, 10 de janeiro de 2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 02 /2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal que visa autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar parcelamento e concessão de desconto em relação ao IPTU, ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação do Solo e Taxa de Localização, todos do exercício de 2025, e dá outras providências.

Solicitamos, oportunamente, que o referido Projeto de Lei tenha tramitação em caráter de urgência, ante a necessidade dos recolhimentos tributários.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.

RECEBI 17/01/2025
ASS.: [Signature] 16:21h



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar parcelamento e concessão de desconto em relação ao IPTU, ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação do Solo e Taxa de Localização do exercício de 2025.

O presente Projeto de Lei, objetiva cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.145 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), onde se observa que o lançamento, desconto e parcelamento serão regulamentados por Lei Municipal.

Assim, será concedido desconto no percentual de 10% (dez por cento) para pagamento à vista ou parcelamento sem desconto em até 06 (seis) vezes em relação ao IPTU.

Em relação ao ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação do Solo e Taxa de Localização o desconto será de 10% (dez por cento) para pagamento à vista ou parcelamento sem desconto em até 03 (três) vezes.

Neste diapasão, seria inarredável alcançar os imperativos constitucionais que nos permitimos transcrever, objetivando facilitar a inteligência e a higidez do Projeto de Lei. Vejamos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias assegura das ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção e m razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

(...)

§ 6º. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII.

Contando com apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do IPTU, ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação do Solo e Taxa de Localização do exercício 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a concessão de desconto no percentual de 10% (dez por cento), referente ao pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou parcelado sem desconto em até 06 (seis) vezes.

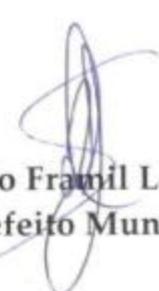
Artigo 2º. Fica autorizado conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) referente ao pagamento à vista do ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação e Taxa de Localização; ou parcelado sem desconto em até 03(três) vezes.

Artigo 3º. Os descontos elencados nos artigos anteriores referem-se ao exercício de 2025.

Artigo 4º. Fica revogada a Lei Municipal 2.192, de 23 de janeiro de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de janeiro de 2025.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em ___/___/2025_____.



Município de Lambari

Estado de Minas Gerais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Este estudo atende ao disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei que autoriza o município a realizar parcelamento e concessão de desconto do IPTU, ISS FIXO, Alvará de funcionamento, Taxa de Localização do exercício 2025, e das outras providências.

PARÂMETROS E PREMISSAS UTILIZADAS

Neste estudo, foram utilizadas as informações constantes no Projeto de Lei Complementar que concede desconto no percentual de 10% a vista e parcelamento de IPTU sem desconto e até 6 vezes e demais taxas e impostos em até 3 vezes sem desconto.

*Considerou-se o relatório disponibilizado do setor de tributos em anexo, que demonstra o valor recebido do desconto realizado em 2024.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro demonstra o montante total necessário, em termos de dotação orçamentária e recursos financeiros com a renúncia de receita, conforme determina o artigo 14 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Com essa finalidade, o Impacto Orçamentário e Financeiro Total está demonstrado na seguinte tabela:

	2025	2026	2027
Receita Estimada para o exercício (A) (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS)	11.494.674,00	12.644.141,40	13.908.555,54
Projeção da renúncia de receita	344.840,22	Não se aplica	Não se aplica
Estimativa de Impacto	3,00%	-	-

Além de atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, a concessão do benefício atende a seguinte condição do inciso I, artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000:

"I - Demonstração pelo preponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do artigo 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;"

Informamos que as provisões de receita para o exercício de 2025, observam as normas técnicas e legais, onde foram consideradas as alterações na legislação tributária, a tendência de crescimento econômico nacional e regional, bem como qualquer outro valor relevante e foi acompanhada de demonstrativo de evolução de receitas dos últimos três anos.



Município de Lambari

Estado de Minas Gerais

Como demonstrado no quadro acima, a concessão de desconto no ISS Fixo e Alvará de Funcionamento não resultará em impacto-financeiro negativo.

CONSIDERACOES FINAIS

Este estudo tem caráter estimativo e considera como verdadeiras as informações fornecidas por terceiros e, por isso, os valores estimados não podem ser tidos como definitivos, sendo que eventuais alterações conjunturais podem afetar significativamente os valores efetivamente observados.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de se efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva responsabilidade da Administração Municipal.

Tiago Vinícius Ribeiro dos Santos

Contador

CRC MG 106.926/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI CNPJ: 17877200000120
R TIRADENTES, N° 165 - CENTRO

Análise da Arrecadação Geral Pagamento: 30/01/2024 ao 31/03/2024 Vincimento: 30/01/2024 ao 05/04/2024 Módulo: 01 Exercício: 2024 ao 2024 Listar Apenas Pagto com Desconto: S

Data Emissão: 17/01/2025
Hora: 16:04:33
Exercício: 2025
Usuário: ALESSANDR
Página(s): 1 de 1

Receita	Descrição	Única	Valor	Desc. Valor	Correção	Desc. Come	Multa	Desc. Multa	Juros	Desc. Juros	Total	Desc. Total
1	IMPOSTO PREDIAL	S	992.125,96	109.026,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.125,96	109026,50
1	IMPOSTO PREDIAL	N	2.457,14	273,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,14	273,01
2	IMPOSTO TERRITORIAL	S	399.020,70	44.213,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.020,70	44213,53
2	IMPOSTO TERRITORIAL	N	624,90	69,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,90	69,44
157	COLETA DE LIXO	S	32.975,69	-33,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.975,69	-33,95
157	COLETA DE LIXO	N	81,89	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,89	0,01
Total da Dívida:			1.427.286,28	153.548,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.286,28	153548,54
Total do Recebimento:			1.427.286,28	153.548,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.286,28	153548,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ CNPJ: 17877200000120
R TIRADENTES, N° 165 - CENTRO

Análise da Arrecadação Geral. Pagamento: 30/01/2024 ao 31/03/2024 Vencimento: 30/01/2024 ao 05/04/2024 Módulo: 02 Exercício: 2024 ao 2024 Receitas: 1,3,7 Listar Apenas Pagto com Desconto: S

Data Emissão: 17/01/2025
Hora: 16:06:55
Exercício: 2025
Usuário: ALESSANDR
Página(s): 1 de 1

Tipo da Dívida: 1 - Dívida do Ano													
Receita	Descrição	Única	Valor	Desc. Valor	Correção	Desc. Corre	Multa	Desc. Multa	Juros	Desc. Juros	Total	Desc. Total	
25	ISS FIXO	S	8.199,09	910,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199,09	910,99	
39	TX. LICENCA P/LOCALIZACAO	S	43.992,19	4.735,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	43.992,27	4735,52	
49	OCUP SOLO TAXI	S	1.463,77	162,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,77	162,71	
Total da Dívida:			53.655,05	5.809,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	53.655,13	5809,22	
Total do Recebimento:			53.655,05	5.809,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	53.655,13	5809,22	